



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.150, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Exonera e nomeia a agente política que menciona e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 33, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências e a Lei nº 4.295, de 18 de dezembro de 2025, que Dispõe sobre a alteração da Lei 4.215, de 22 de abril de 2024, criando a Secretaria Municipal de Tecnologia, Inteligência e Inovação – SN e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a agente pública **LILIAN RUIZ DE SOUSA FERNANDES**, Matrícula Funcional nº 12427, do cargo **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA, INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO - SNT** da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inteligência e Inovação.

Art. 2º. NOMEAR, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 e Lei nº 4.295, de 18 de dezembro de 2025, a Senhora **LILIAN RUIZ DE SOUSA FERNANDES**, Matrícula Funcional nº 12427, para o exercício do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. ATRIBUIR a agente política de que trata esta Portaria, a remuneração prevista no Anexo V, Referência SM, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 e no artigo 1º, inciso III da Lei nº 4.249, de 14 de maio de 2025.

Art. 4º. AUTORIZAR a agente política de que trata o artigo 1º, desta Portaria, a expedir Portarias, Ordens de Serviços e outros atos normativos, no âmbito de sua respectiva atuação.

Art. 5º. A Supervisão de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais da agente política mencionada no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ela adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.969, de 20 de janeiro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 25 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,

em 25 de junho de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais